



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

## **AVISO DE ABERTURA N.º 448/GA/GAI**

**Faculdade de Farmácia**

**Ano letivo 2019/2020**

**Titulares de Outros Cursos Superiores**

**1º Ciclo**

**Licenciatura em Farmácia Biomédica**

### **1. Numerus clausus:**

1ª Fase: 1 vaga

**2. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso:** Não tem.

### **3. Prazos de candidatura:**

1ª Fase: 3 de junho a 16 de agosto de 2019

### **4. Condições de admissão dos candidatos:**

Podem candidatar-se ao acesso ao curso:

1. Titulares do grau de bacharel, licenciado, mestre ou doutor;
2. Os titulares dos extintos cursos do Magistério Primário, de Educadores de Infância e de Enfermagem Geral que comprovem, simultaneamente, a titularidade de um curso de ensino secundário, complementar do ensino secundário ou do 10.º/11.º anos de escolaridade;
3. Candidatos não abrangidos pelo estatuto do estudante internacional regulado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto;
4. Pré-requisito: Grupo B - Comunicação interpessoal.

Forma de Comprovação: Declaração médica, nos termos do anexo IV da Deliberação N.º146-A/2016, comprovativa de que satisfaz o pré-requisito, a entregar no ato da matrícula e inscrição, sendo condição indispensável para a realização da referida matrícula e inscrição.

Nota: Os candidatos de nacionalidade portuguesa, com grau académico superior obtido no

Im0332\_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

estrangeiro, podem candidatar-se desde que sejam titulares de equivalência de grau ou reconhecimento de habilitações.

### **5. Critérios de seriação dos candidatos:**

A classificação final será obtida através da seguinte fórmula com o valor arredondado às décimas:

$$(2A+2B+C)/5 \times D$$

onde:

A-corresponde ao número de créditos atribuídos recorrendo ao sistema europeu de transferência e acumulação de créditos (ECTS), sendo apenas creditados os ECTS das unidades curriculares do plano de estudos do Curso em que o candidato pretende ingressar, correspondentes às unidades curriculares de origem que, após análise efectuada pela Faculdade, forem reconhecidas como equivalentes;

B - corresponde à média de classificação das unidades curriculares do curso de origem que forem reconhecidas como equivalentes, de acordo com o referido na alínea anterior;

C - corresponde à classificação com que o estudante foi colocado no Ensino Superior;

D - é um factor a que será atribuído o valor de:

a) 1,5 ao grau de Licenciado obtido através da frequência do Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas de outras Instituições de Ensino Superior Universitário, a outras Licenciaturas da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra e às Licenciaturas em Farmácia do Ensino Superior Politécnico;

b) 1,0 às restantes Licenciaturas.

### **6. Documentação necessária:**

1 - Carga horária e programas das unidades curriculares já efetuadas no(s) curso(s) de origem, caso pretenda creditação (OBRIGATÓRIO, exceto se o curso de origem se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra no âmbito do Processo de Bolonha (após 2007/2008));

2 - Carta de Motivação; (OBRIGATÓRIO);

3 - Certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com as respetivas classificações; (OBRIGATÓRIO, exceto se o curso de origem se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);

4 - Certidão do curso superior de que é detentor com média final de conclusão; (OBRIGATÓRIO, exceto se o curso de origem se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);

5 - Curriculum vitae, no formato EuroPass (<http://europass.cedefop.europa.eu/>); (OBRIGATÓRIO);

6 - Cópia do plano de estudos do curso de origem, e plano de transição, se, entretanto durante a realização do Curso este tenha sido adequado a Bolonha; (OBRIGATÓRIO, exceto se o curso de origem se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);

Im0332\_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

7 - Fotocópia simples do documento de identificação;

8 - Historial de candidatura de acesso ao ensino superior do ano letivo da colocação no curso que serve de base ao pedido de ingresso no novo curso; (OBRIGATÓRIO).

NOTA: A entrega dos documentos originais autenticados é exigida aos estudantes colocados que realizam a matrícula e inscrição e deve ser efetuada até ao dia 31 de dezembro para completar o processo individual do estudante.

Os documentos referidos anteriormente devem ser reconhecidos pelo agente consular português local e/ou legalizados pelo sistema de Apostila nos termos da Convenção relativa à Supressão da Exigência da Legalização de Atos Públicos Estrangeiros (mais conhecida por Convenção de Haia), assinada em Haia, em de 5 de outubro de 1961, à exceção de documentos emitidos por Instituições de Ensino Superior de países da União Europeia. Contudo, em caso de dúvida sobre a documentação apresentada, pode ser solicitado o reconhecimento acima referido ou entrega de documentação complementar a qualquer requerente.

Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês ou inglês, deve entregar a tradução dos mesmos. As traduções devem ser devidamente certificadas pelas autoridades competentes para o efeito.

#### **7. Montante de propina / Preço:**

- Estudante Nacional ou equiparado: 871.52 € (valor anual);

#### **8. Inscrição a tempo parcial:** Admite.

#### **9. Avaliador(es):**

- Fernando Jorge dos Ramos.

#### **10. Outras informações:**

- A candidatura está sujeita ao pagamento do emolumento no valor de 50.00 €, não havendo lugar a reembolso, incluindo nas situações de invalidação de candidatura, de não colocação ou quando o ciclo de estudo não venha a abrir por falta do número mínimo de inscritos.

- Apresentação da candidatura: Online no site:

<https://inforestudante.uc.pt/nonio/security/candidaturas.do>;

- Mais informações sobre outros assuntos académicos: <https://www.uc.pt/academicos>;

- Contactos: <http://www.uc.pt/academicos/e-mail>; telefone 239 247 195 e presencialmente num centro de atendimento do Serviço de Gestão Académica, no horário disponível em:

<https://www.uc.pt/academicos/contactos>.

Im0332\_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

Universidade de Coimbra, em 22 de fevereiro de 2019.

A Vice-Reitora,

Madalena Alarcão

Im0332\_09